



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 076/2008.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 452/2008 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.009, estima a receita em R\$=280.000,00 (=Duzentos e Oitenta Mil Reais =), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

Receita de Serviços.....	265.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Soma.....	280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio..... 212.200,00

Total das Despesas Correntes 212.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos 65.000,00

Inversões Financeiras..... 0,00

Total de Despesas de Capital 65.000,00

Reserva de Contingência 2.800,00

Soma Total 280.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.009.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2.008

Júlio Aparecido Bittencourt.

Prefeito Municipal